N°: 0001 / 2019

Data: 06 / 12 / 2019

CONTRATO DE INFRAESTRUTURA

1. PARTES ENVOLVIDAS

CONTRATANTE: Razão Social: Faculdade de Tecnologia SENAC – GO; CNPJ: 52.948.891/0001-12; IE: 1802953614/5; Endereço: Av. Caiapó, Qd. 89, Lts. 41 a 49 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-400

CONTRATADA: Razão Social: GTI-4; CNPJ: 81.697.925/0001-11, IE: 2502953647/2; Endereço: Av. Independência, 1002 - St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74645-010. As partes acima identificadas, tem entre si, justo e acertado o presente Contrato de requisitos de hardware e software para implementação e configuração do software de automatização de controle de patrimônio e a depreciação de bens móveis. Este será regido pelas cláusulas seguintes e suas condições.

2. OBJETIVO

Este contrato tem como objetivo a especificar os requisitos mínimos, para o funcionamento da aplicação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE deverá ter uma máquina com os seguintes requisitos de hardware:

- Máquina usada para servidor, com no mínimo: Processador Dual Core de 2Ghz, 4GB de memória, 20 GB de espaço livre em disco.
- II. Nobreak de 1200VA
- III. Servidor de banco de dados
- IV. Conexão com Internet

O CONTRATANTE, deverá ter os seguintes requisitos, de software, na máquina usada como servidor:

- V. Instalado e atualizado o Sistema Operacional: Linux CentOS 7
- VI. Firewall Instalado e atualizado, com as portas 80, 443 e 50025 desbloqueadas
- VII. Relógio ajustado para o timezone de São Paulo

- VIII. Serviço NTP instalado, sempre na versão mais atual.
 - IX. Serviço HTTP instalado, sempre na versão mais atual.
 - X. PostGreSQL instalado, sempre na versão mais atual.
 - XI. Repositório EPEL instalado
- XII. Certificado TLS instalado

Goiânia 06 / 12 / 2019

Diretor Geral

- XIII. Criação de um usuário a CONTRATADA, para ser usado em caso de Suporte.
- XIV. Autenticação de SSH por chaves
- XV. Netdata instalado, sempre na versão mais atual.
- XVI. Bot Telegram devidamente configurado
- XVII. A rede interna da CONTRATANTE deve estar devidamente configurada, para que os acesso das outras máquinas seja feito.

O descumprimento de requisitos impostos neste contrato, exime a CONTRATADA de qualquer problema ou falha de funcionamento da aplicação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

CONTRATANTE:	
Gestor de TI	Diretor Geral
CONTRATADA	